

### TERMO DE SELEÇÃO Nº 0017/TSC/2024

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº76.592.807/0001-22, com sede na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, Curitiba-PR, neste ato representada por seus diretores que ao final assinam, **DECLARA SELECIONADA** a empresa **COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Mário Cecarelli, nº 163, Bairro Alcântara, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.047-370, Fone: (43) 99968-2405 / (43) 99609-8463, E-mail: [engenharia@bonoraecosta.com.br](mailto:engenharia@bonoraecosta.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.480.655/0001-89, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(ais), autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº 039/2024, de 10/06/2024, em conformidade com o contido no processo protocolado sob nº **22.100.673-9**, derivado do processo matriz nº 21.655.001-3, relativo ao **CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024 – MCMV-FAR**, realizado sob a égide da Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar – RILC, sendo auferida a permissão do uso do(s) terreno(s) público(s) abaixo discriminado(s) para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, vinculados ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial**, doravante denominado **MCMV-FAR**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná – CFPR**.

LOTE ÚNICO			
Município	Nº de Unidades	Propriedade da Área	Matrícula/ Município
Tibagi	50	Tibagi	8.528/Tibagi

1. Conforme Manifestação de Interesse datada de 28/05/2024, apresentada pela **Empresa Selecionada**, a metragem útil mínima das unidades habitacionais pelo Fundo de Arrendamento Residencial é a discriminada abaixo:

MUNICÍPIO	Nº TOTAL DE UH	METRAGEM QUADRADA MÍNIMA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA
Tibagi	50	44,77 m <sup>2</sup>

2. A empresa selecionada deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, nos

Termo de Seleção nº 0017/TSC/2024 – Edital de Chamamento – Credenciamento nº 24/2024 - Página 2 de 2

termos e condições especificadas pelo respectivo agente financeiro.

- Ao assinar este Termo de Seleção, a empresa selecionada declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo programa MCMV FAR, necessárias a contratação e produção do empreendimento no terreno objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das condições e obrigações previstas no edital de Credenciamento nº 24/2024.
- Findo o prazo de 30 (trinta) dias descrito no item 2, e/ou no caso da identificação de descumprimento expresso das condições descritas no item 3, a critério da COHAPAR, o presente Termo de Seleção poderá ser CANCELADO.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

Pela Cohapar	Pela Empresa Selecionada
<b>Luis Antônio Werlang</b> Diretor de Programas e Projetos	<b>Mauricio Tadeu Alves Costa</b> CPF nº 062.577.138-97
<b>Jorge Luiz Lange</b> Diretor-Presidente	
<b>Testemunhas:</b> 1. _____	2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeSelecao017.TSC.2024Tibagi50UH.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 18/06/2024 16:47, **Jorge Luiz Lange** em 18/06/2024 17:08, **Costa Administradora e Incorporadora de Imoveis L - Assinante: XXX.577.138-XX** em 19/06/2024 21:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 18/06/2024 17:18 Local: COHAPAR/ERPG.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibele Peixoto Presznuk (XXX.488.969-XX)** em 14/06/2024 14:39 Local: COHAPAR/DVCT, **Leonardo Antunes da Silva Neto (XXX.369.599-XX)** em 19/06/2024 10:43 Local: COHAPAR/ERPG.

Inserido ao protocolo **22.100.673-9** por: **Luzia Akemi Arai** em: 14/06/2024 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e5bb8035f6e0de9c6c9769cf05c59d2**.